



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1752, DE 12 DE JULHO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.456.514-9/2004, de interesse de **CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 18/40, 20, 22, 24/39, 37 e 38, situados à Avenida Senador Pedro Ludovico, Rua Dr. Constâncio Gomes e Rua Profº Francisco Ferreira, Quadra 15, Setor Criméia Leste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 18/20/22/24/37/38/39/40, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 18/20/22/24/37/38/39/40	ÁREA	3.231,00m²
Frente para a Avenida Senador Pedro Ludovico.....		39,00m
Fundo dividindo com a Rua Profº Francisco Ferreira.....		39,00m
Lado direito dividindo com os lotes 35 e 36		74,00m
Lado esquerdo dividindo com a Rua Dr. Constâncio Gomes		64,00m
Pela linha de chanfrado Rua Dr. Constâncio Gomes c/Av. Senador Pedro Ludovico		07,07m
Pela linha de chanfrado Rua Dr. Constâncio Gomes c/Av. Profº Francisco Ferreira		07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal